Jeitto Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Guardian - Responsabilidade Limitada

(CNPJ nº 61.157.943/0001-17)
(Administrado pela Oliveira Trust Distribuidora de Títulos
e Valores Mobiliários S.A. CNPJ nº 36.113.876/0001-91)
(Gerido pela Guardian Crédito Ltda
CNPJ nº 54.882.123/0001- 22)

Demonstrações financeiras no período findo em 31 de dezembro de 2025

Conteúdo

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras **3**

Demonstração da posições financeiras **7**

Demonstração do resultado do período **8**

Demonstração das mutações do patrimônio líquido **9**

Demonstração dos fluxos de caixa - método direto **10**

Notas explicativas às demonstrações financeiras **11**

KPMG Auditores Independentes, uma sociedade simples brasileira e firma-membro da rede KPMG de firmas-membro independentes e afiliadas à KPMG International Cooperative ("KPMG International"), uma entidade suíça.

KPMG Auditores Independentes, a Brazilian entity and a member firm of the KPMG network of independent member firms affiliated with KPMG International Cooperative ("KPMG International"), a Swiss entity.

KPMG Auditores Independentes Ltda.
Rua Verbo Divino, 1400 - Conjunto Térreo ao 801 – parte,
Chácara Santo Antônio, CEP 04719-911, São Paulo - SP
Caixa Postal 79518 - CEP 04707-970 - São Paulo - SP - Brasil
Telefone 55 (11) 3940-1500
kpmg.com.br

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras

Aos Cotistas, à Administradora e Gestora do

Jeitto Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Guardian - Responsabilidade Limitada

Rio de Janeiro – RJ

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras da Classe Única do Jeitto Fundo De Investimento em Direitos Creditórios Guardian – Responsabilidade Limitada ("Classe"), administrado pela Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., que compreendem a demonstração da posição financeira em 31 de dezembro de 2025 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o período de 24 de julho (início das atividades da Classe) a 31 de dezembro de 2025, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Classe Única do Jeitto Fundo De Investimento em Direitos Creditórios Guardian – Responsabilidade Limitada em 31 de dezembro de 2025 e o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o período de 24 de julho a 31 de dezembro de 2025, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação a Classe de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e as normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, aplicáveis a auditorias de demonstrações financeiras de entidades de interesse público no Brasil. Nós também cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

KPMG Auditores Independentes Ltda., uma sociedade simples brasileira, de responsabilidade limitada e firma-membro da organização global KPMG de firmas-membro independentes licenciadas da KPMG International Limited, uma empresa inglesa privada de responsabilidade limitada.

KPMG Auditores Independentes Ltda., a Brazilian limited liability company and a member firm of the KPMG global organization of independent member firms affiliated with KPMG International Limited, a private English company limited by guarantee.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do período corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

Lastro dos direitos creditórios

Veja a Nota 5 das demonstrações financeiras

Principal assunto de auditoria	Como nossa auditoria conduziu esse assunto
Devido à relevância do saldo de direitos creditórios detidos pela Classe em 31 de dezembro de 2025, representado por direitos creditórios oriundos de operações de crédito pessoal, no montante de R$ 272.750 mil, e pelo fato da Classe, até 31 de dezembro de 2025, não estar registrado em uma câmara de liquidação ou um mercado organizado de negociação de direitos creditórios no país, por meio do qual seja possível efetuar o controle da custódia de acordo com as negociações efetuadas, consideramos a verificação da existência dos lastros dos direitos creditórios como um assunto significativo para a nossa auditoria.	Os nossos procedimentos de auditoria incluíram, mas não se limitaram a: • Teste de existência por meio da inspeção, em base amostral, dos documentos que comprovam os lastros desses direitos creditórios; • Análise do resultado dos testes de verificação de lastro efetuados pelo custodiante; e • Avaliação das divulgações efetuadas nas demonstrações financeiras da Classe.

Com base nas evidências obtidas por meio dos procedimentos acima resumidos, consideramos aceitáveis os critérios utilizados para validar o lastro dos direitos creditórios no tocante à sua existência, bem como as divulgações relacionadas, no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto, referentes ao período de 24 de julho à 31 de dezembro de 2025.

Perda por redução do valor recuperável dos direitos creditórios

Veja a Nota 5 das demonstrações financeiras

Principal assunto de auditoria	Como nossa auditoria conduziu esse assunto
O valor recuperável dos direitos creditórios representados por créditos oriundos de operações de crédito pessoal, detidos pela Classe é determinado por meio de metodologia desenvolvida pelo Administrador o qual contempla a utilização de julgamentos e premissas relevantes, que incluem entre outros, capacidade de liquidação futura pelo devedor, histórico de pagamentos e dias em atraso. Esses fatores são considerados na identificação de indícios de perda por redução ao valor	Os nossos procedimentos de auditoria incluíram, mas não se limitaram a: • Avaliação da consistência dos dados e premissas utilizados na preparação da metodologia, tais como capacidade de liquidação futura pelo devedor, histórico de pagamentos e dias em atraso; • Análise da adequação dos cálculos matemáticos incluído em tal metodologia;

KPMG Auditores Independentes Ltda., uma sociedade simples brasileira, de responsabilidade limitada e firma-membro da organização global KPMG de firmas-membro independentes licenciadas da KPMG International Limited, uma empresa inglesa privada de responsabilidade limitada.

KPMG Auditores Independentes Ltda., a Brazilian limited liability company and a member firm of the KPMG global organization of independent member firms affiliated with KPMG International Limited, a private English company limited by guarantee.

recuperável dos direitos creditórios bem como no cálculo do valor recuperável. Devido à relevância e ao nível de incerteza inerente à determinação do valor recuperável dos direitos creditórios, consideramos esse assunto como significativo para a nossa auditoria.	e – Avaliação das divulgações efetuadas nas demonstrações financeiras da Classe.

Com base nas evidências obtidas por meio dos procedimentos acima resumidos, consideramos aceitáveis os critérios utilizados para mensuração do valor recuperável dos direitos creditórios, bem como as divulgações relacionadas no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto, referente ao período de 24 de julho à 31 de dezembro de 2025.

Responsabilidade da administração da Classe pelas demonstrações financeiras

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade da Classe continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar a Classe ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional, e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Classe.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de

continuidade operacional da Classe. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Classe a não mais se manter em continuidade operacional.

– Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com a administração a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com a Administração, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do período corrente, e que, dessa maneira constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

São Paulo, 17 de março de 2026

KPMG Auditores Independentes Ltda.

CRC 2SP-014428/O-6



Rodrigo Cruz Bassi

Contador CRC 1SP261156/O-7

KPMG Auditores Independentes Ltda., uma sociedade simples brasileira, de responsabilidade limitada e firma-membro da organização global KPMG de firmas-membro independentes licenciadas da KPMG International Limited, uma empresa inglesa privada de responsabilidade limitada.

KPMG Auditores Independentes Ltda., a Brazilian limited liability company and a member firm of the KPMG global organization of independent member firms affiliated with KPMG International Limited, a private English company limited by guarantee.

Jeitto Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Guardian - Responsabilidade Limitada

CNPJ nº 61.157.943/0001-17

(Administrado pela Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)
CNPJ nº 36.113.876/0001-91

Demonstração da posição financeira

Em 31 de dezembro de 2025
(Valores expressos em milhares de reais, exceto quantidade e valores das cotas)

		2025	
Aplicações	**Nota**	**Mercado/ realização**	**% sobre o patrimônio líquido**
Disponibilidades		**338**	**0,11**
Bancos	4	338	0,11
Cotas de fundos de investimento com liquidez imediata	4.a)	**77.015**	**24,00**
Direitos creditórios com aquisição substancial de riscos e benefícios	5	**242.178**	**75,48**
Direitos creditórios - Padronizados			
A vencer		234.493	73,09
Vencidos		38.257	11,92
(-) Provisão para perdas esperadas		(30.572)	(9,53)
Despesas antecipadas		**1**	**-**
Taxa ANBIMA a diferir		1	-
Valores a receber		**1.530**	**0,47**
Direitos creditórios a receber	5	1.458	0,45
IOF cotista a receber		72	0,02
Total do ativo		**321.062**	**100,06**
Valores a pagar		**221**	**0,06**
Taxa de gestão		100	0,03
Taxa de custódia		43	0,01
Taxa de administração		34	0,01
Taxa de controladoria		34	0,01
Taxa de escrituração		10	-
Total do passivo		**221**	**0,06**
Patrimônio líquido		**320.841**	**100,00**
Total de 80.000 cotas de subclasse sênior 1 a R$ 1.071,1427		85.692	26,71
Total de 95.561 cotas de subclasse sênior 2 a R$ 1.020,8318		97.552	30,41
Total de 20.000 cotas de subclasse subordinada mezanino 1 a R$ 1.100,4117		22.008	6,86
Total de 18.380 cotas de subclasse subordinada mezanino 2 a R$ 1.026,8813		18.874	5,88
Total de 62.031 cotas de subclasse subordinada júnior a R$ 1.559,1294		96.715	30,14
Patrimônio líquido e passivo		**321.062**	**100,06**

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras

Jeitto Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Guardian - Responsabilidade Limitada

CNPJ nº 61.157.943/0001-17

(Administrado pela Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)
CNPJ nº 36.113.876/0001-91

Demonstração do resultado

Período de 24 de julho (início das atividades) a 31 de dezembro 2025
(Valores expressos em milhares de reais)

Composição do resultado	Nota	2025
Direitos creditórios com aquisição substancial de riscos e benefícios	**5**	**45.447**
Direitos creditórios - Padronizados		
Rendas		70.789
Resultado nas negociações		4.409
Provisão para perdas esperadas		(30.572)
Ajuste a valor justo - Direitos creditórios - Debêntures		821
Cotas de fundos de investimento com liquidez imediata	**4.a)**	**1.614**
Total das receitas		**47.061**
Demais despesas	**10**	**(1.014)**
Taxa de gestão		(440)
Taxa de custódia		(87)
Advogados		(212)
Taxa de controladoria		(78)
Auditoria de lastro		(71)
Taxa de administração		(68)
Outras despesas		(58)
Resultado pertencente aos detentores de cotas classificadas no patrimônio líquido		**46.047**

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras

Jeitto Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Guardian - Responsabilidade Limitada

CNPJ nº 61.157.943/0001-17

(Administrado pela Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)

CNPJ nº 36.113.876/0001-91

Demonstração das mutações no patrimônio líquido

Período de 24 de julho (início das atividades) a 31 de dezembro 2025

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quantidade e valores das cotas)

	Nota	2025
Patrimônio líquido no início		**-**
Resultado pertencente aos detentores de cotas classificadas no patrimônio líquido		**46.047**
Cotas integralizadas	**8.a) (i)**	**277.513**
Integralização de 80.000 cotas de subclasse sênior 1		81.212
Integralização de 95.561 cotas de subclasse sênior 2		95.818
Integralização de 20.000 cotas de subclasse subordinada mezanino 1		20.667
Integralização de 18.380 cotas de subclasse subordinada mezanino 2		18.486
Integralização de 62.031 cotas de subclasse subordinada júnior		61.330
Custos de emissão	**8.a) (v)**	**(2.719)**
Patrimônio líquido no final		**320.841**
Total de 80.000 cotas de subclasse sênior 1 a R$ 1.071,1427		85.692
Total de 95.561 cotas de subclasse sênior 2 a R$ 1.020,8318		97.552
Total de 20.000 cotas de subclasse subordinada mezanino 1 a R$ 1.100,4117		22.008
Total de 18.380 cotas de subclasse subordinada mezanino 2 a R$ 1.026,8813		18.874
Total de 62.031 cotas de subclasse subordinada júnior a R$ 1.559,1294		96.715

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras

Jeitto Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Guardian - Responsabilidade Limitada

CNPJ nº 61.157.943/0001-17

(Administrado pela Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)

CNPJ nº 36.113.876/0001-91

Demonstração dos fluxos de caixa - Método direto

Período de 24 de julho (início das atividades) a 31 de dezembro 2025

(Valores expressos em milhares de reais)

	Nota	2025
Fluxo de caixa das atividades operacionais		
Aquisição de direitos creditórios - padronizados	**5**	(377.191)
Recebimento de direitos creditórios - padronizados	**5**	178.181
Aquisição de direitos creditórios - Direitos creditórios - Debêntures	**5**	(24.020)
Recebimento de direitos creditórios - Direitos creditórios - Debêntures	**5**	24.841
Rendas de cotas de fundos de investimento com liquidez imediata	**4.a)**	1.614
Pagamento de taxa de gestão		(340)
Pagamento de despesas com advogados		(212)
Retenção de IOF do cotista		(72)
Pagamento de auditoria de lastro		(71)
Pagamento de custódia		(44)
Pagamento de taxa de controladoria		(44)
Pagamento de taxa de administração		(34)
Pagamento de taxa de fiscalização CVM		(30)
Pagamento de taxa de escrituração		(11)
Pagamento a registradora		(4)
Pagamento de taxa B3/SELIC		(2)
Pagamento de taxa ANBIMA		(1)
Pagamento de tarifas bancarias		(1)
Caixa líquido das atividades operacionais		**(197.441)**
Fluxo de caixa das atividades de financiamento		
Integralização de cotas	**8.a) (i)**	**277.513**
Integralização de cotas de subclasse sênior 1		81.212
Integralização de cotas de subclasse sênior 2		95.818
Integralização de cotas de subclasse subordinada mezanino 1		20.667
Integralização de cotas de subclasse subordinada mezanino 2		18.486
Integralização de cotas de subclasse subordinada júnior		61.330
Custos de emissão	**8.a) (v)**	(2.719)
Caixa líquido das atividades de financiamento		**274.794**
Variação no caixa e equivalentes de caixa		**77.353**
Caixa e equivalentes de caixa no início		-
Caixa e equivalentes de caixa no final	**4**	77.353
Variação líquida de caixa e equivalentes de caixa		**77.353**

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras

Jeitto Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Guardian - Responsabilidade Limitada

CNPJ 61.157.943/0001-17

(Administrado pela Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. – CNPJ 36.113.876/0001-91)

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Período de 24 de julho (início das atividades) a 31 de dezembro 2025

Em milhares de reais, exceto quando especificado

1 Contexto operacional

O Jeitto Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Guardian - Responsabilidade Limitada ("Fundo"), regulamentado pela resolução 175, de 23 de dezembro de 2022, da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), teve início em 24 de julho de 2025, com classe única de cotas ("Classe"), sob a forma de condomínio fechado e destina-se, exclusivamente, a investidores profissionais, tal como definidos pela legislação vigente. Inicialmente, o prazo de duração é indeterminado.

O objetivo do Fundo é proporcionar aos seus cotistas a valorização de suas cotas por meio da aplicação de seu patrimônio líquido na aquisição de: (i) direitos creditórios, formalizados pelos documentos comprobatórios, que atendam aos critérios de elegibilidade e às condições de cessão estabelecidos no regulamento; e (ii) ativos financeiros, observados os índices de composição e diversificação da carteira, conforme estabelecidos no seu regulamento.

A administração da carteira do Fundo é realizada pela Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. ("Administradora") e a gestão da carteira do Fundo é realizada pela Guardian Crédito Ltda. ("Gestor").

As aplicações realizadas no Fundo não contam com garantia das cedentes, da Administradora, do Gestor, do custodiante ou de suas partes relacionadas, nem do Fundo Garantidor de Créditos ("FGC"). Não obstante a diligência da Administradora em colocar em prática a política de investimento delineada, os investimentos do Fundo estão, por sua natureza, sujeitos as flutuações típicas do mercado, risco de crédito, risco sistêmico, condições adversas de liquidez e negociação atípica dos mercados de atuação e, mesmo que a Administradora mantenha sistema de gerenciamento de riscos, não há garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e para os cotistas.

2 Apresentação e elaboração das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de investimentos em direitos creditórios regulamentados pela Instrução nº 489, de 14 de janeiro de 2011, da CVM.

A moeda funcional do Fundo é o Real, mesma moeda de preparação e apresentação das demonstrações financeiras. Todas as informações financeiras apresentadas em reais foram apresentadas em milhares de reais, exceto quando indicado.

Na elaboração dessas demonstrações financeiras foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Dessa forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão vir a ser diferentes dos estimados.

As demonstrações financeiras foram aprovadas pela administração do Fundo para emissão e divulgação em 17 de março de 2026.

3 Principais práticas contábeis

Dentre as principais práticas contábeis, adotadas pelo Fundo destacam-se:

a) Apropriação de receitas e despesas

As receitas e despesas são reconhecidas de acordo com o regime de competência, observando-se o critério "*pro rata die*".

b) Caixa e equivalentes de caixa

Caixa e equivalentes de caixa são representados por depósitos e aplicações financeiras prontamente conversíveis em montantes conhecidos de caixa e que estejam sujeitos a risco insignificante de mudança de valor. Dessa forma, o saldo de caixa e equivalentes de caixa é representado por disponibilidades e cotas de fundos de investimento com liquidez imediata.

Cotas de fundos de investimento com liquidez imediata possuem resgate em D+0 e ativos líquidos em carteira, representados substancialmente por operações compromissadas, lastreadas em títulos públicos, o que configura a recompra e conversão das cotas em capital de forma imediata, atendendo aos requisitos para ser classificado como equivalente de caixa.

c) Reconhecimento inicial de instrumentos financeiros

A classificação dos instrumentos financeiros em seu reconhecimento inicial depende de suas características e do propósito e finalidade pelos quais os instrumentos financeiros são adquiridos pelo Fundo tendo como premissa que o Fundo se torna parte das disposições contratuais do instrumento. Um ativo financeiro ou passivo financeiro são inicialmente mensurados pelo custo de aquisição ou valor justo e, quando mensurados ao custo amortizado, acrescidos os custos de transação que são diretamente atribuíveis à sua aquisição ou emissão.

d) Classificação dos instrumentos financeiros para fins de mensuração

(i) Data de reconhecimento

Todos os ativos e passivos financeiros são inicialmente reconhecidos na data de negociação.

(ii) Classificação dos ativos financeiros para fins de mensuração

Os ativos financeiros são incluídos, para fins de mensuração, em uma das seguintes categorias:

- **Ativos financeiros mensurados ao valor justo por meio do resultado**
  Essa categoria inclui os ativos financeiros adquiridos com o propósito de geração de resultado no curto prazo decorrente de sua negociação. Esta categoria está composta por cotas de fundos de investimento com liquidez imediata e direitos creditórios - debêntures.

- **Ativos financeiros mensurados ao custo amortizado**
  Esses ativos são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescido de quaisquer custos de transação diretamente atribuíveis. Após o seu reconhecimento inicial, os ativos financeiros são mensurados utilizando o método da taxa efetiva de juros, apurada no início da operação. Esses ativos estão sujeitos a provisões para perdas sempre que houver evidência de redução do seu valor recuperável. Esta categoria está composta pelos direitos creditórios - padronizados.

- **Provisão para perdas esperadas**
  A provisão é reconhecida sempre que houver evidência de redução no valor para perdas esperadas dos ativos financeiros do Fundo avaliados pelo custo amortizado. A provisão para perdas esperadas é mensurada pela diferença entre o valor contábil do ativo e o valor presente do novo fluxo de caixa esperado calculado após a mudança de estimativa.

e) Provisões, ativos e passivos contingentes

O Fundo ao elaborar suas demonstrações financeiras faz a segregação entre:

(i) **Provisões:** saldos credores que cobrem obrigações presentes (legais ou presumidas) na data da posição financeira decorrentes de eventos passados que poderiam dar origem a uma perda ou desembolso para o Fundo cuja ocorrência seja considerada provável e cuja natureza seja certa, mas cujo valor e/ou época sejam incertos.

(ii) **Passivos contingentes:** possíveis obrigações que se originem de eventos passados e cuja existência somente venha a ser confirmada pela ocorrência ou não ocorrência de um ou mais eventos futuros que não estejam totalmente sob o controle do Fundo.

(iii) **Ativos contingentes:** ativos originados em eventos passados e cuja existência dependa, e somente venha a ser confirmada pela ocorrência ou não ocorrência, de eventos além do controle do Fundo. Os ativos contingentes não são reconhecidos nas demonstrações financeiras, uma vez que pode tratar-se de resultado que nunca venha a ser realizado. Porém, quando a realização do ganho é praticamente certa, então o ativo relacionado não é um ativo contingente e o seu reconhecimento é adequado.

4 Caixa e equivalentes de caixa

O saldo de caixa e equivalentes de caixa são aplicações financeiras de liquidez imediata, as quais são prontamente conversíveis em disponibilidade financeira. Neste contexto, estão assim representados:

		2025
Bancos		338
Cotas de fundos de investimento com liquidez imediata	**4.a)**	77.015
Total		**77.353**

a) Cotas de fundos de investimento com liquidez imediata

As cotas de fundo de investimento são atualizadas ao valor justo por meio do resultado, diariamente, com base no valor da cota divulgado pelas instituições financeiras custodiantes dos fundos onde os recursos são aplicados. Na hipótese de não divulgação das cotas, serão utilizadas as cotas do dia imediatamente anterior. A seguir, apresentamos a composição do saldo detido pelo Fundo referente a outras cotas de fundos de investimento.

			2025
	Quantidade de cotas	**Valor da cota - R$**	**Saldo**
OT Soberano FIRF REF DI LP	24.258	3.174,8355	77.015
Total			**77.015**

Durante o período de 24 de julho (início das atividades) a 31 de dezembro 2025, o Fundo reconheceu o montante de R$ 1.614, como resultado de cotas de fundo de investimento, conforme demonstrado no quadro de demonstração do resultado na rubrica "Cotas de fundos de investimento com liquidez imediata".

5 Direitos creditórios com aquisição substancial de riscos e benefícios

a) Descrição

Os direitos creditórios, representados por: (i) Direitos creditórios – Padronizados: representados por cédulas de crédito bancários ("CCBs"), decorrentes de operações de crédito pessoal devidos por pessoas físicas ("Devedores"), sem garantia, podendo ser com parcela única ("Produto E-Grana") ou parcelado ("Produto EJ"), realizadas no segmento financeiro originadas pela Jeitto Instituição de Pagamento Ltda. e Pilla Servicos de Gestao de Recursos Humanos Ltda ("Originadores") e emitidas pelos Devedores em favor da Mova Sociedade de Empréstimo Entre Pessoas S.A. ("Cedente"), nos termos da regulamentação e da legislação aplicável; e (ii) Direitos creditórios – Debêntures: representados por debêntures lastreadas em CCBs originadas pelos Originadores.

b) Classificação dos direitos creditórios do Fundo

O Fundo adquiriu direitos creditórios, os quais foram registrados como operações "com aquisição substancial de riscos e benefícios", em razão de: (i) a cessão ocorrer de forma incondicional e irretratável, conferindo ao Fundo o direito de vender integralmente os créditos ao valor justo, de forma autônoma e sem restrições à operação, em conformidade com o inciso II, §1º, do artigo 3º da Instrução CVM nº 489/2011; e (ii) a inexistência de obrigação, ainda que não formalizada, ou de qualquer forma de garantia por parte da Cedente, ou de parte relacionada, que vise compensar as perdas de crédito associadas ao direito creditório cedido, em montante igual ou superior às perdas esperadas.

c) Metodologia de precificação

Os Direitos creditórios – Padronizados, reconhecidos ao custo amortizado, são atualizados diariamente, como base a taxa interna de retorno, que atualiza o preço de aquisição em relação ao valor futuro do direito creditório.

$$VP = \left(\frac{\text{VF}}{(1 + Taxacessão)^{\left(\frac{n}{252}\right)}} \right)$$

Onde:
VP: valor presente do direito creditório
VF: valor do direito creditório no vencimento
Taxa cessão: taxa de desconto % a.a. realizada no momento da cessão de crédito
n: número de dias úteis entre a data de cálculo e data de vencimento

Os Direitos Creditórios – Debêntures são precificados pelo seu respectivo preço de mercado, onde inicialmente reconhecidos pelo valor de custo e são atualizados a valor justo através de modelagem interna da Administração que além das especificações acordadas em sua emissão, considerando também: (i) indexador mais um spread de crédito; e (ii) taxa de mercado, obtida através de uma análise de ativos similares.

d) Critérios de elegibilidade

Em cada endosso de direitos creditórios ao Fundo, os Direitos creditórios – Padronizados devem atender, cumulativamente, aos seguintes critérios de elegibilidade, a serem verificados pelo Gestor, na data de endosso:

i) os direitos creditórios não podem estar vencidos;
ii) considerada proforma a aquisição pretendida, a totalidade do valor de face das CCBs devidas por um mesmo Devedor poderá ter, no máximo, valor de vencimento de R$ 5;
iii) até 20 de julho, o Fundo poderia adquirir direitos creditórios de empréstimos pessoais consubstanciados nas CCBs de prazo máximo de até 21 meses, após essa data, os empréstimos pessoais consubstanciados nas CCBs, referentes ao Produto EJ, deverão ter prazo máximo de até 12 meses;
iv) a partir de 21 de julho , os empréstimos pessoais consubstanciados nas CCBs, referentes ao Produto E-Grana, deverão ter prazo máximo de até 50 dias; e
v) até 20 de julho, o Fundo poderia adquirir direitos creditórios considerada proforma a aquisição dos direitos creditórios, as faixas de prazo ponderado pelo valor dos direitos creditórios adquiridos deveriam seguir as seguintes concentrações:

Prazo da CCB	Concentração
8 meses contados da data de emissão da respectiva CCB	mínimo de 10% do patrimônio líquido
acima de 15 meses contados da data de emissão da respectiva CCB	máximo de 30% do patrimônio líquido

Após essa data, considerada proforma a aquisição dos direitos creditórios CCB referentes ao Produto EJ, as faixas de prazo ponderado pelo valor dos direitos creditórios CCB adquiridos deverão seguir as seguintes concentrações:

Prazo da CCB	Concentração
até 6 meses	sem limitação
de 6 meses e 1 dia a 12 meses contados da data de emissão da respectiva CCB	máximo de 30% do patrimônio líquido
de 9 a 12 meses contados da data de emissão da respectiva CCB	máximo de 10% do patrimônio líquido

Em cada integralização de Direitos Creditórios Debêntures pelo Fundo, os Direitos Creditórios - Debêntures devem atender, cumulativamente, aos seguintes critérios de elegibilidade, a serem verificados pelo Gestor, na data de aquisição:

i) os Direitos Creditórios Debêntures não poderão estar vencidos; e
ii) os Direitos Creditórios Debêntures deverão ser representados por debêntures lastreadas em CCBs originadas pelo Originadores.

O desenquadramento de qualquer direito creditório com relação a qualquer critério de elegibilidade, por qualquer motivo, após a sua cessão ao Fundo, não obrigará a sua alienação pelo Fundo, nem dará ao Fundo qualquer pretensão, recurso ou direito de regresso contra o Cedente, a Administradora, o Gestor, o custodiante, seus controladores, sociedades por eles direta ou indiretamente controladas, coligadas ou outras sociedades sob controle comum, exceto em caso de comprovada culpa ou dolo.

e) Composição da carteira

Os direitos creditórios integrantes da carteira do Fundo se encontram na seguinte forma:

(i) Direitos Creditórios - Padronizados

	2025	
	A vencer	**Vencido**
Até 30 dias	142.585	30.518
De 31 e 60 dias	63.424	5.200
De 61 e 90 dias	11.229	2.008
De 91 e 120 dias	6.754	531
De 121 a 150 dias	4.304	-
De 151 a 180 dias	2.706	-
De 181 a 365 dias	3.466	-
Acima de 365	25	-
Total	**234.493**	**38.257**

(ii) Direitos Creditórios - Debêntures

Em 31 de dezembro de 2025, o Fundo não detinha posição em direitos creditórios – debêntures.

f) Concentração dos maiores devedores

(i) Direitos Creditórios - Padronizados

	2025	
Devedor	**Valor**	**%**
Devedor 1	6	-
Devedor 2	5	-
Devedor 3	5	-
Devedor 4	5	-
Devedor 5	5	-
Demais devedores	272.724	100,00
Total	**272.750**	**100,00**

g) Garantias

Os direitos creditórios detidos pelo Fundo não possuem garantias atreladas.

h) Movimentação da carteira

(i) Direitos Creditórios - Padronizados

	2025
Saldo inicial	**-**
Aquisição de direitos creditórios	377.191
Recebimento de direitos creditórios	(178.181)
Direitos creditórios a receber (*)	(1.458)
Rendas	70.789
Resultado nas negociações	4.409
Saldo final	**272.750**

(*) São valores que foram baixados dos direitos creditórios e estão aguardando o recebimento pela conta corrente de movimento do Fundo, dessa forma são apresentados “direitos creditórios a receber” na demonstração da posição financeira. O valor apresentado refere-se à variação do saldo dos direitos creditórios a receber presentes na demonstração da posição financeira (R$ 1.458 em 2025).

(ii) Direitos Creditórios - Debêntures

	2025
Saldo inicial	**-**
Aquisição de direitos creditórios - Direitos creditórios - Debêntures	24.020
Recebimento de direitos creditórios - Direitos creditórios - Debêntures	(24.841)
Ajuste a valor justo - Direitos creditórios - Debêntures	821
Saldo final	**-**

i) Recompras e créditos substituídos

O Originador se compromete a comprar, ou indicar veículo de investimento autorizado legalmente para tanto, qualquer direito creditório endossado ao Fundo, considerado individualmente, se assim ao Fundo optar por exercer sua opção de venda dos Direitos Creditórios contra o Originador, em qualquer das seguintes situações:

i) originação de crédito para Devedores em desacordo com os parâmetros estabelecidos no regulamento e na política de crédito e originação do Fundo, incluindo no caso de fornecimento de informação incorreta, incompleta ou imprecisa sobre o respectivo Devedor, que impacte sua avaliação de crédito;
ii) falha operacional no processo de originação e/ou formalização dos direitos creditórios, em descumprimento à política de crédito e originação e/ou ao regulamento;
iii) se for constatado que tal direito creditório, na respectiva data de endosso, não atendia a qualquer dos critérios de elegibilidade e/ou condições de aquisição;
iv) se qualquer declaração feita pelo Originador em relação a um determinado direito creditório seja considerada falsa ou inexata;
v) com exceção de decisões referentes a processos cujo objeto seja a alegação de superendividamento, nos termos da Lei nº 14.181, de 01 de julho de 2021, conforme em vigor, se a CCB representativa dos respectivos direitos creditórios ou qualquer de suas cláusulas tenha sido declarado: (a) resultante de prática abusiva pelo poder judiciário ou por qualquer autoridade competente; ou (b) ilegal ou irregular, observado o disposto na legislação ou regulamentação

aplicáveis, dando ensejo, em qualquer dos casos, à anulação, desconstituição, descaracterização ou cancelamento da CCB ou à sua alteração, revisão ou repactuação de quaisquer de suas características ou termos inicialmente contratados;

vi) caso um direito creditório objeto de endosso ao Fundo possa ter seu pagamento frustrado em razão do descumprimento pelo Originador das obrigações estabelecidas no contrato de cessão, no contrato de correspondente bancário ou no contrato de parceria; ou

vii) se os documentos complementares ou documentos comprobatórios relativos ao respectivo direito creditório não tenham sido devidamente formalizados, não sejam existentes ou não tenham sido entregues ao Fundo quando eram devidos.

Não ocorreram recompras ou substituição de créditos no período de 24 de julho (início das atividades) a 31 de dezembro 2025.

j) Taxas praticadas por grupos de operações

Durante o período de 24 de julho (início das atividades) a 31 de dezembro 2025, a taxa média praticadas nas aquisições foi de 6,49%.

k) Provisão para perdas esperadas

(i) Critérios

Os níveis de risco, provisão e faixas de dias sem o efetivo pagamento dos direitos de crédito consignado correspondentes ao mesmo contrato de concessão de assistência financeira, que tenha tido parcela vencida e não paga, observarão, no mínimo, os seguintes critérios, conforme tabela abaixo, observadas as disposições do manual de provisão para perdas esperadas disponível no regulamento do Fundo.

Faixa de atraso	% de provisão	
	Produto EJ	Produto E-GRANA
Entre 1 e 5 dias	3,00%	3,00%
Entre 06 e 15 dias	25,00%	33,00%
Entre 16 e 30 dias	45,00%	60,00%
Entre 30 e 60 dias	57,00%	75,00%
Entre 60 e 90 dias	76,00%	85,00%
Entre 90 e 120 dias	85,00%	100,00%
Entre 120 e 150 dias	90,00%	100,00%
Entre 150 e 180 dias	95,00%	100,00%
Acima de 180 dias	100,00%	100,00%

O atraso decorrente da impontualidade no pagamento pelo Devedor dos direitos de crédito consignado cedidos ao Fundo deverá ensejar, no mínimo mensalmente, a revisão de sua classificação de risco segundo o regulamento.

A classificação do nível de risco será feita com base em critérios consistentes e verificáveis, bem como amparada por informações internas e externas à Administradora.

(ii) Movimentação

	2025
Saldo inicial	**-**
Constituição	(30.572)
Saldo final	**(30.572)**

l) Procedimentos para recuperação

Em caso de inadimplemento dos direitos creditórios integrantes da carteira do Fundo, a cobrança extrajudicial e/ou judicial será realizada pelo agente de cobrança contratado, conforme os procedimentos, termos e condições previstos no contrato de cobrança.

As medidas de cobrança extrajudicial e judicial buscarão maximizar a recuperação dos direitos creditórios inadimplidos, considerando como critérios, entre outros: (i) viabilidade econômica e jurídica dos direitos creditórios inadimplidos, (ii) prazos e (iii) garantias envolvidas.

Inicialmente, será promovida a cobrança extrajudicial dos direitos creditórios inadimplidos, a qual poderá compreender, conforme aplicável, contatos telemáticos, envio de notificações, renegociações, reclassificações, repactuações ou qualquer outra medida extrajudicial cabível. A cobrança extrajudicial deverá ser conduzida de maneira diligente e tempestiva, de modo a preservar os interesses do Fundo e maximizar a recuperação dos direitos creditórios inadimplidos.

Caso a cobrança extrajudicial não resulte na regularização do inadimplemento, será iniciada a cobrança judicial, a ser realizada pelo agente de cobrança. O agente de cobrança deverá adotar as providências judiciais cabíveis à efetiva recuperação, podendo, para tanto, propor ações judiciais, promover execuções e adotar as demais medidas judiciais pertinentes.

As decisões quanto à adoção das medidas judiciais pertinentes observarão, entre outros fatores: (i) critérios de viabilidade econômica e jurídica; (ii) o valor; (iii) os custos envolvidos na cobrança; (iv) a existência de garantias vinculadas; e (v) a expectativa de êxito da medida. Os custos e as despesas incorridos com a cobrança extrajudicial e judicial pelo agente de cobrança serão suportados pelo Fundo, podendo ser compensados com os valores eventualmente recuperados, conforme aplicável.

m) Verificação do lastro dos direitos creditórios

A Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., contratada para prestação dos serviços de custódia e controladoria do Fundo, verifica, por amostragem, a existência e formalização dos documentos que evidenciam o lastro dos direitos creditórios, bem como o cumprimento com relação à guarda e organização dos referidos documentos.

Referente ao período de 24 de julho (início das atividades) a 31 de dezembro 2025, foram emitidos dois relatórios de auditoria substantiva sobre os documentos que representam esse lastro. Esses relatórios foram emitidos nas seguintes datas:

Data de emissão	Período de verificação
05 de novembro de 2025	3º trimestre de 2025
13 de fevereiro de 2026	4º trimestre de 2025

Com base na metodologia utilizada pelo custodiante, não foram identificadas inconsistências significativas nas verificações de lastro realizadas nos períodos relacionados acima.

6 Gerenciamento e fatores de riscos

a) Gerenciamento de riscos

O gerenciamento de riscos da Administradora e o gerenciamento de riscos dos fundos que a instituição administra, são segregadas entre si e das demais unidades de negócios e da auditoria interna.

O processo de gestão de riscos dos fundos, acompanhado pela Administradora, tem por objetivo sistematizar a identificação, mensuração, avaliação, monitoramento, controle e mitigação dos riscos incorridos na atividade dos fundos.

O gerenciamento de riscos dos fundos é acompanhado por equipe especializada, tendo como complemento ao trabalho, a equipe de compliance e os comitês institucionais específicos, formados por diretores e gerência, quando necessários. A análise e avaliação dos riscos seguem conforme os critérios e especificações de cada fundo administrado, mercado externo e características próprias das carteiras, definidas pelos respectivos regulamentos.

b) Fatores de riscos

O Fundo, por sua própria natureza, está sujeito a diversos riscos, incluindo, mas não se limitando a flutuações de mercado, riscos de crédito das respectivas contrapartes, riscos sistêmicos, condições adversas de liquidez e negociação aplicáveis aos ativos e demais modalidades operacionais integrantes da sua carteira, de forma direta ou indireta, incluindo respectivos prazos, cronogramas e procedimentos de resgate e amortização.

A materialização de qualquer dos riscos e incertezas apontados a poderá gerar perdas ao Fundo e, consequentemente, aos cotistas, sendo que nessa hipótese a administração não poderá ser responsabilizadas, entre outros eventos, (i) por qualquer depreciação ou perda de valor dos ativos integrantes da carteira do Fundo; (ii) pela inexistência de mercado secundário para as cotas ou para os ativos detidos pelo Fundo; ou (iii) por eventuais prejuízos incorridos pelos cotistas quando da amortização ou resgate de suas cotas.

Antes de adquirir cotas, os potenciais investidores devem considerar cuidadosamente, suas próprias situações financeiras e objetivos de investimento, todas as informações disponíveis nos fatores de risco descritos no regulamento do Fundo.

Dessa forma, destacamos abaixo, de forma não taxativa, os principais fatores e reiteramos que, conforme citado nos parágrafos acima, existem outros fatores de risco que o Fundo está exposto, os quais poderão ser verificados no regulamento.

Riscos de mercado

Flutuação dos ativos financeiros - o valor dos ativos financeiros que integram a carteira do Fundo pode aumentar ou diminuir de acordo com as flutuações de preços e cotações de mercado. Em caso de queda

do valor dos ativos financeiros, o patrimônio do Fundo pode ser afetado. Não há garantia de que a queda nos preços dos ativos financeiros integrantes da carteira do Fundo não se estenderá por períodos longos e/ou indeterminados.

Descasamento de rentabilidade - Os ativos a serem adquiridos podem ser contratados a taxas prefixadas ou variáveis, sendo que a distribuição dos rendimentos da carteira para os cotistas pode ter como parâmetro taxas diferentes daquelas utilizadas. Assim, os recursos do Fundo poderão ser insuficientes para pagar parte ou a totalidade dos rendimentos/resgates aos cotistas. Os cedentes, o custodiante, o Gestor, o Fundo e a Administradora não prometem ou asseguram rentabilidade aos cotistas.

Efeitos da política econômica do governo federal - consistem no risco fatores macroeconômicos, como os efeitos da política econômica praticada pelo governo brasileiro e demais variáveis exógenas, tais como a ocorrência, no Brasil ou no exterior, de fatos extraordinários ou de situações especiais de mercado ou, ainda, de eventos de natureza política, econômica, financeira ou regulatória que influenciem de forma relevante o mercado financeiro brasileiro. Medidas do governo brasileiro para controlar a inflação e implementar as políticas econômica e monetária envolveram, no passado recente, alterações nas taxas de juros, desvalorização da moeda, controle de câmbio, controle de tarifas, controles do setor, mudanças legislativas (incluindo, mas não se limitando, a incidência de novos tributos de qualquer natureza sobre as operações do Fundo, e/ou aumento das alíquotas ou valores dos tributos já incidentes na data do regulamento), entre outras. Essas políticas, bem como outras condições, têm impacto significativo na economia, o mercado financeiro e o de capitais nacional. A adoção de medidas que possam resultar na flutuação da moeda, indexação da economia, instabilidade de preços, elevação de taxas de juros ou influenciar a política fiscal vigente poderão impactar nas operações do Fundo. Não será devido pelo Fundo ou por qualquer pessoa, incluindo a Administradora, qualquer multa ou penalidade de qualquer natureza, caso o(s) cotista(s) sofra(m) qualquer dano ou prejuízo resultante de tal evento.

Risco decorrente da precificação dos ativos - Os ativos integrantes da carteira do Fundo serão avaliados de acordo com critérios e procedimentos estabelecidos em regulamentação em vigor. Referidos critérios, tais como os de marcação a mercado dos ativos financeiros, poderão causar variações nos valores dos ativos integrantes da carteira do Fundo, resultando em aumento ou redução do valor das cotas.

Riscos de crédito

Devedores ou emissores - Os ativos integrantes da carteira do Fundo estão sujeitos, direta ou indiretamente, à capacidade dos seus emissores/devedores em honrar os respectivos compromissos. Eventos que afetem as condições financeiras dos emissores/devedores de tais títulos, bem como alterações nas condições econômicas, legais e políticas que possam comprometer a sua capacidade de pagamento podem trazer impactos significativos em termos de preços e liquidez dos ativos dos referidos emissores/devedores. Mudanças na percepção da qualidade dos créditos dos emissores/devedores, mesmo que não fundamentadas, poderão trazer impactos nos preços registrado, assim como poderão comprometer sua liquidez. Nessas hipóteses, não será devido pela cedente, pelo Fundo, pela Administradora, pelo Gestor e pelo custodiante, qualquer multa ou penalidade, de qualquer natureza.

Cobrança extrajudicial e judicial - No caso de os emissores/ devedores não cumprirem suas obrigações de pagamento dos ativos ("ativos inadimplidos"), poderá ser iniciada a cobrança extrajudicial ou judicial dos valores devidos. Nada garante, contudo, que referida cobrança atingirá os resultados almejados, recuperando a totalidade dos ativos inadimplidos em questão, o que poderá implicar perdas patrimoniais aos cotistas.

Caso a cobrança extrajudicial de um ou mais ativos inadimplidos não tenha sucesso, os agentes de cobrança e a administração do Fundo avaliarão caso a caso a viabilidade econômica da cobrança judicial de tais ativos, tendo-se em vista os gastos a serem incorridos com advogados e custas judiciais e probabilidade de êxito da demanda, em face do valor a ser cobrado. Desse modo, poderá haver ativos inadimplidos cuja cobrança extrajudicial não tenha sucesso ou que não se justifique, do ponto de vista econômico, a sua cobrança judicial, importando em perdas para os cotistas.

Ainda, os custos incorridos com os procedimentos extrajudiciais ou judiciais necessários à cobrança dos ativos inadimplidos e à salvaguarda dos ativos, das garantias e das prerrogativas dos cotistas são de inteira e exclusiva responsabilidade do Fundo e, consequentemente, dos cotistas. A Administradora, o Gestor e o custodiante não serão responsáveis, em conjunto ou isoladamente, por qualquer dano ou prejuízo sofrido pelo Fundo ou por qualquer dos cotistas em decorrência da não propositura (ou do não prosseguimento), pela Fundo ou pelos cotistas, de medidas judiciais ou extrajudiciais necessárias à preservação de seus direitos e prerrogativas.

Riscos de Liquidez

Fundo fechado e mercado secundário – O Fundo foi constituído sob a forma de condomínio fechado. Assim, caso o cotista, por qualquer motivo, decida alienar suas cotas, antes de encerrado referido prazo, terá que fazê-lo no mercado secundário, depois de decorridos 90 (noventa) dias da subscrição ou aquisição pelos cotistas. O mercado secundário de cotas de fundos de investimento pode apresentar baixa liquidez, o que pode dificultar a venda de cotas ou ocasionar a obtenção de um preço de venda que cause perda de patrimônio ao cotista. Caso o cotista precise vender suas cotas, poderá não haver compradores ou o preço de alienação das cotas poderá refletir essa falta de liquidez, causando perda de patrimônio aos cotistas.

Risco de aplicação em direitos creditórios – O Fundo deve aplicar seus recursos preponderantemente em direitos creditórios elegíveis. No entanto, pela sua própria natureza, a aplicação em direitos creditórios elegíveis apresenta peculiaridades em relação às aplicações usuais da maioria dos fundos de investimento. Não existe, no Brasil, por exemplo, mercado ativo com liquidez para compra e venda dos direitos creditórios elegíveis. Assim, caso seja necessária a venda dos direitos creditórios cedidos da carteira do Fundo, como nas hipóteses de liquidação previstas no regulamento, poderá não haver compradores ou o preço de negociação de tais direitos creditórios elegíveis poderá refletir essa falta de liquidez, causando perda de patrimônio ao Fundo.

Insuficiência de recursos no momento da liquidação do Fundo – O Fundo poderá ser liquidado antecipadamente em algumas hipóteses previstas no regulamento. Ocorrendo a liquidação antecipada, o Fundo poderá não dispor de recursos para pagamento aos cotistas. Neste caso, os cotistas poderiam ter suas cotas resgatadas em direitos creditórios cedidos; ou o resgate das cotas ficaria condicionado ao

vencimento e ao pagamento, pelos devedores, das parcelas relativas aos direitos creditórios cedidos ou à venda dos direitos creditórios cedidos a terceiros, com risco de deságio capaz de comprometer o patrimônio líquido. Dessa forma, nessas situações, os cotistas podem sofrer prejuízos patrimoniais.

Falta de liquidez dos ativos financeiros – A parcela do patrimônio do Fundo não aplicada em direitos creditórios poderá ser aplicada em ativos financeiros. Os ativos financeiros podem vir a se mostrar ilíquidos (seja por ausência de mercado secundário ativo, seja por eventual atraso no pagamento por parte do respectivo emissor e/ou devedor), o que poderia, eventualmente, afetar os pagamentos de remuneração, amortização e/ou de resgate das cotas. Adicionalmente, não é realizado qualquer procedimento de auditoria legal nos devedores com a finalidade de verificar a exposição dos mesmos a riscos jurídicos, a exemplo da falta de autorizações e licenças que possam impactar no desenvolvimento das suas atividades, bem como a litígios que possam impactar a sua capacidade em arcar com as suas obrigações.

Existem outros fatores de risco que o Fundo está exposto, os quais poderão ser verificados no regulamento do Fundo.

7 Instrumentos financeiros derivativos

É facultado ao Fundo realizar operações com derivativos, exclusivamente com o objetivo de proteção patrimonial, ou, desde que não resulte em exposição ao risco de seu patrimônio líquido ficar negativo em decorrência de aplicações de sua carteira de ativos.

Durante o período de 24 de julho (início das atividades) a 31 de dezembro 2025, não ocorreram operações com derivativos.

8 Patrimônio líquido

As cotas do Fundo correspondem a frações ideais de seu patrimônio e podem ser divididas em três subclasses: (i) sênior; (ii) subordinada mezanino e (iii) subordinada júnior, sendo:

Cotas de subclasse sênior

i) prioridade em relação às cotas de subclasses subordinada mezanino e subordinada júnior na hipótese de remuneração, amortização e/ou resgate;
ii) direito de votar com referência às matérias objeto de deliberação nas assembleias especiais, sendo que cada cota legitimará o seu titular a participar com 1 voto;
iii) o valor unitário será calculado na abertura de cada dia útil;
iv) os direitos dos titulares das cotas de subclasse sênior contra o patrimônio líquido, na hipótese de ocorrência de amortização extraordinária ou de resgate, são pari passu entre si, não havendo qualquer tipo de preferência, prioridade ou subordinação entre os titulares de cotas de subclasse sênior em circulação;
v) exceto se em virtude de deliberação pela assembleia especial, os cotistas não terão o direito de preferência para subscrever e integralizar novas cotas;
vi) possuirão como rentabilidade alvo o índice referencial da respectiva série, determinado nos respectivos suplementos; e

vii) índice de subordinação sênior é a relação equivalente a, no mínimo, 45% entre o valor das cotas de subclasses subordinada mezanino e subordinada júnior, em conjunto, em circulação, e o patrimônio líquido. Isto quer dizer que o Fundo deverá ter, no máximo, 55% do seu patrimônio líquido representado por cotas de subclasse sênior.

Cotas de subclasse subordinada mezanino

i) subordina-se às cotas de subclasse sênior na hipótese de remuneração, amortização e/ou resgate e tem prioridade em relação às cotas de subclasse subordinada júnior na hipótese de remuneração, amortização e/ou resgate;
ii) direito de votar com referência às matérias objeto de deliberação nas assembleias especiais, sendo que cada cota legitimará o seu titular a participar com 1 voto;
iii) o valor unitário será calculado na abertura de cada dia útil;
iv) os direitos dos titulares das cotas de subclasse subordinada mezanino contra o patrimônio líquido, na hipótese de ocorrência de amortização extraordinária ou de resgate, são pari passu entre si, não havendo qualquer tipo de preferência, prioridade ou subordinação entre os titulares de cotas de subclasse subordinada mezanino em circulação;
v) exceto se em virtude de deliberação pela assembleia especial, os cotistas não terão o direito de preferência para subscrever e integralizar novas cotas;
vi) possuirão como rentabilidade alvo o índice referencial das cotas subclasse subordinada mezanino, determinado nos respectivos apêndices e, conforme o caso, no(s) anexo(s) aos apêndices.
vii) índice de subordinação mezanino é a relação equivalente a, no mínimo, 25% entre: (a) o valor das cotas de subclasse subordinada júnior em circulação e (b) o patrimônio líquido do Fundo.

Cotas de subclasse subordinada júnior

i) subordina-se às cotas de subclasses sênior e subordinada mezanino, para efeito de remuneração, amortização e resgate;
ii) direito de votar com referência às matérias objeto de deliberação nas assembleias especiais, sendo que cada cota legitimará o seu titular a participar com 1 voto;
iii) o valor unitário será calculado no fechamento de cada dia útil;
iv) terão o direito de preferência para subscrever e integralizar novas cotas; e
v) as cotas de subclasse subordinada júnior não terão parâmetro de remuneração definido.

O valor da cota é apurado diariamente, levando-se em consideração o valor de mercado, ou custo amortizado, dos ativos que compõem a carteira do Fundo, de acordo com os princípios contábeis e em conformidade com a legislação e as normas aplicáveis e vigentes, dividido pelo número de cotas do Fundo.

a) Subscrição, integralização, amortização e resgates de cotas

(i) Subscrição e integralização

O Fundo poderá emitir múltiplas séries de cotas de subclasses sênior e subordinada mezanino, conforme deliberação (i) em assembleia especial; ou (ii) do Gestor, que aprovará as emissões das séries.

A emissão e distribuição de novas cotas de subclasse subordinada júnior depende de aprovação prévia dos cotistas reunidos em assembleia especial. Na hipótese de desenquadramento dos índices de subordinação, poderão ser emitidas e integralizadas, em até 10 dias úteis, novas cotas, em montante suficiente para o reenquadramento dos índices de subordinação.

Os Originadores, ou quaisquer de suas partes relacionadas, deverá ser detentor de, no mínimo, 50% das cotas de subclasse subordinada júnior em circulação, podendo negociar referidas cotas desde que observado o percentual supracitado, sob pena de caracterização de evento de avaliação, sendo certo que o Gestor fará, até o 5º dia útil de cada mês, sempre com relação ao mês imediatamente anterior, uma verificação mensal a respeito da titularidade das cotas de subclasse subordinada júnior.

No período de 24 de julho (início das atividades) a 31 de dezembro 2025, foram integralizadas cotas, conforme demonstrado no quadro abaixo:

		2025
Subclasse	**Quantidade**	**Valor**
Sênior 1	80.000	81.212
Sênior 2	95.561	95.818
Subordinada Mezanino 1	20.000	20.667
Subordinada Mezanino 2	18.380	18.486
Subordinada Júnior	62.031	61.330
		277.513

(ii) Amortização

As cotas de subclasses sênior e subordinada mezanino farão jus aos pagamentos de amortização, em moeda corrente nacional, observados os prazos e os valores definidos no(s) anexo(s) das respectivas séries, respeitadas, ainda, a ordem de subordinação e a ordem de alocação de recursos.

As cotas de subclasse subordinada júnior somente poderão ser amortizadas após verificado o resgate integral das cotas de subclasses sênior e subordinada mezanino, ressalvada a hipótese de amortização extraordinária. A amortização das cotas de subclasse subordinada júnior atingirá todas as cotas em circulação, de forma proporcional e em igualdade de condições.

A Administradora poderá realizar a amortização extraordinária, em moeda corrente nacional, das cotas de subclasses sênior e subordinada mezanino, desde que assim aprovado pela assembleia especial e desde que, considerada proforma a respectiva amortização, os índices de subordinação não sejam desenquadrados. Em caso de desenquadramento dos índices de subordinação, a amortização extraordinária poderá ser realizada em montante, no mínimo, necessário para o reenquadramento dos índices de subordinação.

Durante o período de 24 de julho (início das atividades) a 31 de dezembro 2025, não ocorreram amortização de cotas.

(iii) Resgate

Não haverá resgate de cotas a não ser por ocasião da liquidação do Fundo ou do término do prazo de duração de cada subclasse.

Durante o período de 24 de julho (início das atividades) a 31 de dezembro 2025, não ocorreram resgates de cotas.

(iv) Ambiente das cotas

O Fundo possui suas cotas registradas na forma escritural.

(v) Custo com emissão de cotas

No período de 24 de julho (início das atividades) a 31 de dezembro 2025, o Fundo reconheceu custos de emissão de cotas no montante total de R$ 2.719, referente as despesas com registro de subclasse, distribuição de cotas e estruturação do Fundo demonstrados na rubrica "custos diretamente relacionados a emissão de cotas" na "demonstração das mutações do patrimônio líquido".

b) Classificação de risco

Nos termos do Art. 13, inciso V, da Seção II da Resolução CVM nº 175, a obrigatoriedade de classificação de risco aplica-se exclusivamente às cotas de subclasse sênior distribuídas ao público em geral. No caso do Fundo, conforme descrito na nota explicativa 1, a distribuição de cotas está restrita a investidores profissionais. Dessa forma, o Fundo está dispensado da contratação de agência classificadora de risco para atribuição de rating às cotas, uma vez que não se enquadra na exigência prevista na referida norma.

c) Evolução do valor da cota e rentabilidade

			2025	
Período de	**Subclasse**	**Valor da cota**	**Rentabilidade (%)**	**Benchmark**
25 de agosto de 2025 a 31 de dezembro de 2025	Sênior 1	1.071,1427	7,11	CDI + 5,50%
21 de novembro de 2025 a 31 de dezembro de 2025	Sênior 2	1.020,3180	2,08	CDI + 5,50%
08 de agosto de 2025 a 31 de dezembro de 2025	Subordinada Mezanino 1	1.100,4117	10,04	CDI + 10,50%
19 de novembro de 2025 a 31 de dezembro de 2025	Subordinada Mezanino 2	1.026,8813	2,69	CDI + 10,50%
24 de julho de 2025 a 31 de dezembro de 2025	Subordinada Júnior	1.559,1294	55,91	-

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

9 Serviços contratados

As cotas de fundo investido são custodiadas em sede do respectivo administrador.

Os direitos creditórios são registrados em uma entidade registradora autorizada pelo Banco Central do Brasil ("BACEN").

A custódia dos documentos que representam o lastro dos direitos creditórios é realizada por consultoria contratada pelo custodiante.

Em adição aos serviços citados acima, bem como às atividades de administração e gestão, cujos prestadores estão descritos na nota explicativa 1, foram contratados os seguintes prestadores de serviços essenciais à operação do Fundo:

Serviço	Prestador
Custódia	Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Controladoria	Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Escrituração	Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

10 Encargos do Fundo

	2025	
	Valor	**% sobre PL Médio**
Taxa de gestão	440	0,38
Advogados	212	0,18
Taxa de custódia	87	0,07
Taxa de controladoria	78	0,07
Auditoria de lastro	71	0,06
Taxa de administração	68	0,06
Taxa de fiscalização CVM	30	0,03
Taxa de escrituração	21	0,02
Registradora	4	-
Taxa ANBIMA	1	-
B3/SELIC	1	-
Tarifa bancária	1	-
Total	**1.014**	**0,87**
Patrimônio líquido médio		**116.230**

a) Remuneração da administração do Fundo

Será devido à Administradora e ao custodiante, prestação dos serviços de administração fiduciária, custódia e controladoria de ativos, o Fundo pagará mensalmente à Administradora a taxa de administração, equivalente à soma dos valores apurados de acordo com os percentuais ao ano indicados na tabela abaixo, incidentes sobre as faixas do patrimônio líquido, de forma progressiva e complementar, observado o valor mínimo mensal de R$ 25.

Taxa de Administração (% a.a.)	Patrimônio Líquido da Fundo
0,25%	Até R$ 150.000 (inclusive)
0,15%	Acima de R$ 150.000 (exclusive)

Será acrescido à remuneração da Administradora o valor de R$35, pagos em parcela única, devidos na primeira data de integralização de cotas.

Será acrescido à remuneração do custodiante: (i) pelos serviços de escrituração de cotas do Fundo, o valor de R$2 mensais; e (ii) parcela única no valor de R$7 mensais, devidos na data de integralização.

Para a participação e a implementação das decisões tomadas em reunião formal ou na assembleia especial de cotistas, o Fundo pagará à Administradora uma remuneração adicional equivalente a R$ 0,85or hora-homem de trabalho dedicada a tais atividades, a ser paga em até 5 dias a contar da comprovação da entrega, pela administradora, do relatório de horas enviado aos titulares de cotas de subclasse subordinada júnior.

A taxa de administração engloba a administração, custódia, controladoria e escrituração do Fundo.

Todos tributos incidentes (Imposto Sobre Serviços (ISS), Programa de Integração Social (PIS), Contribuição para Financiamento da Seguridade Social (COFINS), Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL) e Imposto sobre a Renda retido na Fonte (IRRF) e outros que porventura venham a incidir) sobre as parcelas da Taxa de Administração e da Taxa de Gestão previstas acima, respectivamente, serão acrescidos às referidas remunerações com base nas alíquotas vigentes nas respectivas datas de pagamento da taxa de administração.

O Gestor receberá por seus serviços uma taxa de gestão ao ano do equivalente aos percentuais abaixo, incidentes sobre o Patrimônio Líquido do Fundo de forma progressiva e complementar:

Taxa de Gestão (a.a.)	De	Até
1,15%	R$ 0,00	R$ 99.999
1,10%	R$ 100.000	R$ 199.999
1,05%	R$ 200.000	R$ 299.999
1,00%	R$ 300.000	R$ 399.999
0,95%	R$ 400.000	R$ 499.999
0,90%	R$ 500.000	R$ 599.999
0,85%	Acima de R$ 600.000	-

Não serão cobradas dos cotistas quaisquer outras taxas, tais como taxa de ingresso, taxa de saída ou taxa de performance.

b) Despesas com registradora

A Resolução 175 da CVM instituiu a obrigatoriedade de uma entidade registradora para regulamentar o mercado de recebíveis no Brasil, aumentando a segurança e a transparência das transações comerciais. Dessa forma, os saldos apresentados no quadro acima referem-se aos serviços prestados pela CERC Central de Recebiveis S.A. (“Registradora”) relacionados registro dos direitos creditórios adquiridos pelo Fundo. O valor devido pelo Fundo à Registradora é calculado com base nos preços divulgados no site da Registradora, de acordo com a volumetria de títulos registrados.

c) Advogados

Referente aos honorários advocatícios de consultoria e assessoria geral em matéria de análise da documentação de operação de direitos creditorios - debêntures, elaboração da minuta da ata, elaboração do aditamento do contrato de endosso e auxílio no processo de estruturação do Fundo.

11 Divulgação de informações

Características do Fundo, em prospectos, regulamentos e demais documentos relacionados.

O material de divulgação do Fundo, exigido pela regulamentação em vigor, deve ser disponibilizado aos intermediários contratados, CVM e ANBIMA, quando pertinente.

Alteração em alguma característica, ou desempenho do Fundo, deve ser informada imediatamente aos intermediários contratados, bem como aos investidores.

Informações obrigatórias estabelecidas nos normativos da CVM e ANBIMA, como valor de cota, demonstrativo trimestral, composição de carteira e demais informações.

Posição da Administradora quanto ao ato ou fato relevante divulgado no mercado ou não, transmitido para a CVM e divulgado conforme definido no regulamento e/ou na legislação vigente, que possa influenciar a decisão do investidor.

12 Legislação tributária

a) Fundo

Os rendimentos e ganhos obtidos com as operações realizadas pela carteira do Fundo não estão sujeitos à incidência de impostos.

b) Cotistas

(i) Imposto de renda

A Administradora, em conformidade com a resolução do Conselho Monetário Nacional nº 5.111 e em atendimento ao disposto no Art. 19 e no Art. 23 da Lei nº 14.754, de 12 de dezembro de 2023, bem como no inciso 7º do Art. 3º da Lei nº 11.312, de 27 de junho de 2006, incluído pelo Art. 15 da Lei nº 14.711, de 30 de outubro de 2023, avaliou e classificou o Fundo como uma "Entidade de investimento". Dessa forma, os rendimentos de seus cotistas estão sujeitos à retenção do imposto de renda na fonte à alíquota de 15%, incidente no momento da distribuição de rendimentos, amortização ou resgate de cotas.

Consequentemente, o Fundo não está sujeito à tributação periódica ("come-cotas"), desde que cumpra os requisitos de enquadramento, mantendo, no mínimo, 67% de sua carteira composta por direitos creditórios, conforme estabelecido no Art. 19 da Lei nº 14.754.

Caso ocorra o desenquadramento, o regime tributário será alterado, e os rendimentos passarão a ser tributados conforme as regras do regime geral a partir do momento do desenquadramento, salvo se, cumulativamente:

- A participação de direitos creditórios na carteira não for reduzida para menos de 50% do total de investimentos;
- O enquadramento for restabelecido no prazo máximo de 30 dias; e

- O Fundo não incorrer em nova hipótese de desenquadramento dentro dos 12 meses subsequentes.

Além disso, no caso de desenquadramento da carteira, os rendimentos produzidos até a data da alteração permanecerão sujeitos à incidência do imposto de renda retido na fonte, conforme a regra tributária das entidades de investimento, sendo recolhidos na data do desenquadramento.

A regra tributária acima descrita não se aplica aos cotistas sujeitos as regras de tributação específicas, na forma da legislação em vigor.

(ii) Imposto sobre operações financeiras ("IOF")

Incidência de IOF à alíquota de 0,38% sobre o valor de aquisição primária de cotas de fundos de investimento em direitos creditórios, inclusive nas aquisições realizadas por instituições financeiras, conforme disposto no art. 32-D do Decreto nº 12.499, de 11 de junho de 2025.

Cabe ressaltar que estão isentas dessa tributação as aquisições de cotas realizadas no mercado secundário.

Adicionalmente, o art. 32 do Decreto nº 6.306, de 14 de dezembro de 2007, prevê a incidência de IOF à alíquota de 1% ao dia sobre o valor do resgate de cotas de fundos de investimento, limitado ao percentual de rendimento da operação, conforme o prazo da aplicação. Esse percentual é decrescente à medida que aumenta o número de dias entre a aplicação e o resgate, conforme tabela anexa ao referido decreto. Para resgates efetuados a partir do 30º dia da data da aplicação, não há cobrança de IOF.

13 Política referente ao direito de voto

Somente podem votar na assembleia geral os cotistas do Fundo, seus representantes legais ou procuradores legalmente constituídos há menos de um ano, portanto as cotas conferem aos seus titulares o direito de votar nas assembleias gerais com referência a toda e qualquer matéria objeto de deliberação, sendo que cada cota legitimará o seu titular a participar com 1 voto.

Não têm direito a voto nas assembleias gerais do Fundo a Administradora e seus empregados.

14 Atos societários

No dia 28 de agosto de 2025, em assembleia geral de cotistas, foi aprovado, por unanimidade, sem ressalvas e sem quaisquer restrições, a anuência para que o Gestor possa adquirir direitos creditórios para o Fundo, lastreados em CCBs emitidas no período de 07 de agosto de 2025 a 14 de agosto de 2025, inclusive, admitindo-se, em caráter excepcional, que o endosso de tais direitos creditórios ocorra após o prazo de 10 dias contados da emissão da respectiva CCB, desde que: (i) a data de endosso não ultrapasse 05 de setembro de 2025, inclusive; e (ii) sejam integralmente observadas as demais condições de aquisição e critérios de elegibilidade previstos no anexo descritivo do Fundo.

No dia 18 de novembro de 2025, em assembleia geral de cotistas, foi aprovado, por unanimidade, sem ressalvas e sem quaisquer restrições, os seguintes pontos: (i) a nova redação do regulamento e a ratificação

geral de todos os demais termos e regulamentos do Fundo que não foram expressamente alterados por este instrumento, sendo que as modificações no regulamento foram exclusivamente para: (a) alterar o período de investimento e a ordem de prioridade após período de investimento, de modo a prever o pagamento de remuneração das cotas de subclasse sênior e subordinada mezanino durante o período de investimento, e permitir a aquisição de Direitos Creditórios Elegíveis após o pagamento de amortização extraordinária das cotas de subclasse subordinada mezanino, desde que dentro do período de até 18 meses, no caso de Produtos EJ, e de 21 meses, no caso de produtos E-Grana, contados da primeira data de integralização; (b) alterar a cláusula 14.1, item (b) do anexo descritivo, para prever a amortização extraordinária das cotas de subclasse sênior e subordinada mezanino após o período de 18 meses com recursos provenientes do Produto EJ, e após o período de 21 meses com todos os recursos disponíveis na conta do Fundo; (c) alterar a cláusula 4.1, itens (iii); (iv) e (v) e 4.2, item (vi) do anexo descritivo, de modo a prever a taxa de juros mensal das CCB de no mínimo 13,50% ao mês para os Devedores de produtos EJ; (d) alterar os modelos de suplementos de emissão de cotas de subclasse sênior e de mezanino, de modo a alterar o item 6 dos respectivos suplementos para prever o cronograma de pagamento de amortização e remuneração, bem como adaptá-los à emissão de novas séries; (e) alterar a definição de "Documentos Comprobatórios", de modo a prever a obrigação de envio de biometria ou, alternativamente, de cópia de documento de identificação pessoal para cessão de Produto EJ com até R$500 de preço de aquisição individual; (f) adicionar a definição de "Conta de Renegociação", destinada ao recebimento de recursos advindos de pagamentos de renegociação de Direitos Creditórios; (g) alterar as cláusulas 11.5 e 11.8 do anexo descritivo ao regulamento, de modo a excluir a possibilidade de integralização de cotas mediante cessão de Direitos Creditórios; e (h) alterar a cláusula 17.1, (xiii) do anexo descritivo ao regulamento, de modo a alterar para igual ou superior a 19% o valor de apuração do FPS 30 para fins de caracterização de um evento de avaliação; (ii) a alteração dos suplementos das cotas de subclasse sênior da 1ª Série e de cotas de subclasse subordinada mezanino da 1ª Série; (iii) a concessão da anuência prévia (*waiver*), válida exclusivamente até 31 de dezembro de 2025, para retirar temporariamente a obrigação de envio, pelo Originador, da biometria dos Devedores, dentro do contexto dos Documentos Comprobatórios de Produtos E-Grana, desde que os Direitos Creditórios impactados tenham sido originados pela Jeitto com relação a Devedores que já possuíam cadastro com a Originadora em 28 de fevereiro de 2025; (iv) a emissão da 2ª série da subclasse de cotas de subclasse sênior, a ser composta por 160.000 cotas de subclasse sênior, todas com valor nominal unitário de R$1 na data de emissão, no montante total de R$160.000; (v) a emissão da 2ª série da subclasse de cotas de subclasse subordinada mezanino, a ser composta por 40.000 cotas de subclasse subordinada mezanino, todas com valor nominal unitário de R$1 na data de emissão, no montante total de R$40.000; e (vi) a emissão de cotas da subclasse de cotas de subclasse subordinada júnior adicionais, até o limite de R$66.000.

15 Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer desses contra a administração do Fundo.

16 Transações com partes relacionadas

Conforme demonstrado no quadro abaixo, exceto pelos serviços prestados, disposto nas notas explicativas nº 9 e 10, no período de 24 de julho (início das atividades) a 31 de dezembro 2025, não foram realizadas demais operações com partes relacionadas ao Fundo.

Parte relacionada	Natureza do relacionamento	2025	
		Passivo	Despesa
Guardian Crédito Ltda.	Taxa de Gestão	100	440
Oliveira Trust DTVM S.A.	Taxa de Custódia	43	87
Oliveira Trust DTVM S.A.	Taxa de Administração	34	68
Oliveira Trust DTVM S.A.	Taxa de Controladoria	34	78
Oliveira Trust DTVM S.A.	Taxa de escrituração	10	21

17 Outros serviços prestados pelos auditores independentes

A Administradora, no período de 24 de julho (início das atividades) a 31 de dezembro 2025, não contratou nem teve serviços prestados pela KPMG Auditores Independentes Ltda. relacionados aos fundos de investimento por ele administrados, que afetassem ou pudessem afetar a independência da companhia na execução dos serviços de auditoria externa. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, quais sejam, o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os interesses deste.

18 Eventos subsequentes

Não foram identificados eventos subsequentes relevantes que exijam ajuste ou divulgação adicional após a data-base destas demonstrações financeiras.

* * *

Igor Barbosa Sabino	José Alexandre de Freitas
Contador	Diretor responsável
CRC-RJ 130442/O-1	CPF: 008.991.207-17